



## Esclarecimento Solicitado

Licitação: 04161/19

Descrição: Data: 05/12/2019 Hora:15:59

Prezados senhores, por favor, solicitar esclarecer:

1. O item 3.1 do edital cita que "As experiências requeridas para o licitante, para o Coordenador Geral e para os profissionais da Equipe Técnica deverão ser comprovadas nos tipos de empreendimentos constantes dos Grupos 1, 2, 3 e/ou 4 após a descrição dos grupos existe a seguinte nota: "NOTA: Para avaliação, serão consideradas quaisquer experiências DISTINTAS pertencentes aos Grupos 1, 2, 3 e/ou 4 relacionados. As experiências requeridas de cada tipo podem estar contempladas em um mesmo documento de comprovação correspondente a um mesmo Contrato de Gerenciamento, hipótese em que serão aceitas e pontuadas." E no item 3.2 d) para o licitante, o edital destaca os seguintes critérios: "(i) o máximo de 1 (uma) comprovação por experiência de cada tipo de empreendimento relacionado nos Grupos 1, 2, 3 e 4; (ii) o máximo de 8 (oito) experiências distintas para quaisquer dos tipos relacionados nos Grupos 1, 2, 3 e/ou 4" o mesmo ocorre no item 3.3 a) e b) dos profissionais. Entendemos que:

- Um único atestado pode comprovar mais de um item de um mesmo grupo, por exemplo, um atestado que possui rede de distribuição de água e adutoras poderia pontuar 2 itens do grupo 1; mas que também podemos apresentar dois atestados para comprovar separadamente cada item do mesmo grupo. Está correto nosso entendimento? Se não favor esclarecer.

- Um único atestado pode comprovar um item de um grupo e comprovar outro item de outro grupo, por exemplo, um atestado comprovando que possui rede coletora de esgoto e estação de tratamento de esgoto, comprovando assim um item do grupo 1 e um item do grupo 2. Está correto nosso entendimento? Se não favor esclarecer.

- Um atestado que possua 2 experiências do mesmo tipo pontuam em dobro? Por exemplo, um atestado que comprove 2 estações de tratamento sendo essa experiência do mesmo item dentro do grupo 2 pontuariam o dobro. Está correto nosso entendimento? Se não, favor esclarecer.

- Por outro lado, um atestado que possui os quatro itens do grupo 1 por exemplo pontuariam esses 4 itens, ou seja 50 pontos. Está correto nosso entendimento? Se não favor esclarecer;

- A experiência que será comprovada para esses 4 grupos tanto para a licitante quanto para os profissionais são experiência de gerenciamento, supervisão, fiscalização e/ou apoio técnico as obras. Está correto nosso entendimento? Se não favor esclarecer;

- As experiências de elaboração e projeto ou gerenciamento dos projetos também serão pontuadas como comprovação dos 4 grupos?

2. No edital não cita como será feita a comprovação do tempo de experiência desses profissionais e nem quantos anos deverá ser comprovado de experiência. O que nos leva a concluir que na proposta técnica não devemos comprovar os anos de experiência dos profissionais, apenas a comprovação das experiências específicas dos 4 grupos. Nosso entendimento está correto? Se não, favor esclarecer.

Obrigado.

SDS-Carlos Antunes

### Informações da SABESP

Genadir Paulo Garcia

Descrição: Data: 05/12/2019 Hora:15:59

### ESCLARECIMENTO Nº 02

Em atenção ao esclarecimento solicitado temos a responder:

Pergunta 01: Um único atestado pode comprovar mais de um item de um mesmo grupo, por exemplo, um atestado que possui rede de distribuição de água e adutoras poderia pontuar 2 itens do grupo 1; mas que também podemos apresentar dois atestados para comprovar separadamente cada item do mesmo grupo. Está correto nosso entendimento? Se não favor esclarecer.

Resposta 01: Sim, o entendimento está correto.

Pergunta 02: Um único atestado pode comprovar um item de um grupo e comprovar outro item de outro grupo, por exemplo, um atestado comprovando que possui rede coletora de esgoto e estação de tratamento de esgoto, comprovando assim um item do grupo 1 e um item do grupo 2. Está correto nosso entendimento? Se não favor esclarecer.

Resposta 02: Sim, o entendimento está correto.

Pergunta 03: Um atestado que possua 2 experiências do mesmo tipo pontuam em dobro? Por exemplo, um atestado que comprove 2 estações de tratamento sendo essa experiência do mesmo item dentro do grupo 2 pontuariam o dobro. Está correto nosso entendimento? Se não, favor esclarecer.

Resposta 03: O entendimento não está correto, deverão ser atendidos os critérios de pontuação definidos nos itens 3.2 d), 3.3 a) (iii) e 3.3 b) (iv).

Pergunta 04: Por outro lado, um atestado que possui os quatro itens do grupo 1 por exemplo pontuariam esses 4 itens, ou seja 50 pontos. Está correto nosso entendimento? Se não favor esclarecer;

Resposta 04: Sim, o entendimento está correto, desde que a comprovação das experiências atendam os critérios de pontuação definidos nos itens 3.2 d), 3.3 a) (iii) e 3.3 b) (iv).

Pergunta 05: A experiência que será comprovada para esses 4 grupos tanto para a licitante quanto para os profissionais são experiência de gerenciamento, supervisão, fiscalização e/ou apoio técnico as obras. Está correto nosso entendimento? Se não favor esclarecer;

Resposta 05: As experiências apresentadas deverão comprovar execução de serviços, em conformidade com o escopo e objeto da contratação, ou seja, prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para gerenciamento e fiscalização de obras de sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário.

Pergunta 06: As experiências de elaboração e projeto ou gerenciamento dos projetos também serão pontuadas como comprovação dos 4 grupos?

Resposta 06: Informamos que as experiências apresentadas deverão comprovar execução de

serviços, em conformidade com o escopo e objeto da contratação, ou seja, prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para gerenciamento e fiscalização de obras de sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário..

**Pergunta 07:** No edital não cita como será feita a comprovação do tempo de experiência desses profissionais e nem quantos anos deverá ser comprovado de experiência. O que nos leva a concluir que na proposta técnica não devemos comprovar os anos de experiência dos profissionais, apenas a comprovação das experiências específicas dos 4 grupos. Nosso entendimento está correto? Se não, favor esclarecer.

**Resposta 07:**

Sim, o entendimento está correto, desde que a comprovação das experiências atendam os critérios de pontuação definidos nos itens 3.2 d), 3.3 a) (iii) e 3.3 b) (iv).

São Paulo, 10 de dezembro de 2019.

**A SUPERINTENDÊNCIA ME**

**Data de Publicação:**

---

**11/12/2019**

---

 Cancela